



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

8/2024

HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORTÁGUA

RICARDO SÉRGIO PARDAL MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal, realizada em 24/01/2024, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **se procederá no próximo dia 10 de abril, pelas 10,00 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, **à hasta pública para arrematação da concessão do direito de uso privativo do jazigo no Cemitério Municipal de Mortágua, a seguir designado:**

Identificação	Localização	Área	Valor Base de Licitação
Jazigo n.º 263	Talhão B	5,16 m2	10.086,05 €

Os interessados na concessão do direito de uso privativo do jazigo poderão visitar o seu estado mediante marcação de visita até à antevéspera da data de apresentação das propostas.

As propostas em carta fechada deverão dar entrada até 16,30 horas, do dia 8 de abril próximo, nos termos do respetivo do Programa e Condições da Hasta Pública, nos Serviços da Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Mortágua, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. João Lopes de Morais, n.º59, 3450-153 Mortágua,

No ato público da hasta pública, a realizar no dia 10 de abril, pelas 10H00, após a abertura das propostas recebidas haverá lugar a licitação, entre os proponentes, sobre a oferta mais elevada, com lances de valor igual ou superior a 100,00€, e será arrematada a concessão do direito de uso privativo do jazigo à melhor oferta, conforme o previsto no ponto 9 do Programa da Hasta Pública.

O processo para a realização deste procedimento de hasta pública encontra-se à disposição de eventuais interessados na página da Internet do Município de Mortágua, com o seguinte endereço eletrónico: www.cm-mortagua.pt e patentes para consulta dos interessados nos Serviços da Divisão de Administração Geral e Finanças, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente (9,00 horas – 12,30 horas e 14,00 horas – 16,30 horas).

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito regional ou local.

Paços do Município de Mortágua, 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**PROGRAMA E CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A
CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE MORTÁGUA**



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PROGRAMA E CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORTÁGUA

1- Entidade Adjudicante

Município de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua, Telef: 231927460, Fax. 231927469; E-mail: mortagua@cm-mortagua.pt, com o seguinte horário: das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas.

2- Objeto do procedimento da hasta pública

O presente procedimento tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de um jazigo no Cemitério Municipal de Mortágua, constantes da seguinte tabela:

Designação	Localização	Área	Base de licitação
Jazigo n.º 263	Talhão B	5,16 m2	10.086,05 €

3- Duração e natureza da concessão

3.1- O direito de uso privativo é concedido a título perpétuo.

3.2- O direito de uso privativo não confere direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.

3.3- Nos termos previstos no Regulamento do Cemitério Municipal, o direito de uso privativo poderá ser declarado prescrito a favor da autarquia se verificada situação de abandono.

4- Admissão à hasta pública

4.1- Os concorrentes ou os seus representantes devem fazer-se acompanhar pelos respetivos Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal.

4.2- A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes para o efeito.

4.3- No ato público apenas poderão intervir os interessados presentes, ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas.

4.4- A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5-Publicitação

5.1- A hasta pública será publicitada através de Edital, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, num jornal de circulação regional ou local e ainda no sítio institucional do Município.

5.2- O Edital será também afixado nos locais de estilo do Município de Mortágua e ainda noutros locais que forem considerados convenientes.

6- Apresentação das propostas

6.1- As propostas deverão ser entregues até às 16,30 horas do dia 8/04/2024, na Divisão Municipal de Administração Geral e Finanças de Mortágua, sito na Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de receção, só sendo admitidas as que derem entrada na Autarquia até esse mesmo dia.

6.2- No caso de as propostas serem remetidas pelo correio, o proponente será o único responsável pela entrega extemporânea da proposta na morada referida no número anterior, o que implicará a sua não admissão à licitação pública.

7- Forma de apresentação das propostas

7.1- A proposta deverá ser elaborada nos termos do modelo em anexo I ao presente Programa de Hasta Pública, ou a fornecer na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Mortágua durante as horas normais de expediente (das 9,00 às 12,30h e das 14,00 às 16,30h).

7.2- As propostas escritas serão apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do jazigo a que respeita, a identificação e assinatura do proponente (nome, morada, número de contribuinte, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade) conforme Anexo I, acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Fotocópia de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte acompanhado neste caso, de número de identificação fiscal, devidamente autorizado para o efeito a que se destina pelo seu titular.

b) Declaração de RGPG – Regime Geral de Proteção de Dados, conforme Anexo II.

7.3- Este sobrescrito deve ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, com a indicação: "Proposta para a concessão do Jazigo n.º 263, Talhão B, no Cemitério Municipal Mortágua."

7.4- As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação.

7.5- As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8- Consultas e Informações

8.1- O processo encontra-se disponíveis para consulta, todos os dias úteis no horário normal de expediente, na Divisão Municipal de Administração Geral e Finanças de Mortágua, sito na Edifício dos Paços do Concelho, e no sítio oficial do município na internet em www.cm-mortagua.pt

8.2- O jazigo do Cemitério Municipal levado à hasta pública pode ser visitado pelos interessados mediante marcação de visita até à antevéspera da data de apresentação das propostas.

9- Ato Público

9.1- O ato público realizar-se-á no dia 10 de Abril de 2024, às 10,00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

9.2- A hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, constituída por um presidente, dois vogais e um suplente, à qual compete supervisionar todo o procedimento da hasta pública e, ainda deliberar sobre eventuais dúvidas ou reclamações.

9.3- Podem intervir na praça todos os interessados, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente identificados, habilitados com poderes bastantes para arrematar, de acordo com o previsto no ponto 4 do presente programa do procedimento.

9.4- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, e ulterior leitura da respetiva lista, com indicação do concorrente e do montante proposto, havendo lugar a licitação verbal a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

9.5- Os lances sucessivamente oferecidos, serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 100,00 €.

9.6- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.7- Verificando a Comissão a existência de alguma das causas de não adjudicação previstas no ponto 12, o ato público será suspenso para apreciação desse incidente, podendo propor à Câmara Municipal a anulação do procedimento com base nesse fundamento.

10- Adjudicação

10.1- Terminada a arrematação do jazigo será o mesmo, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

10.2- No final da praça, a Comissão elabora a ata do ato público.

10.3- O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento, no dia da hasta pública, da importância correspondente a 25 % do valor da arrematação, sendo o valor remanescente efetuado com o levantamento do alvará que ocorrerá, obrigatoriamente, no prazo de 30 dias, contados da notificação da adjudicação definitiva referida no número seguinte.



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.4- O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória.

10.5- A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao órgão executivo, devendo dela ser notificado o interessado, por carta registada, com aviso de receção, no prazo de 30 dias seguidos, contados da data da adjudicação provisória.

10.6- Aos valores referidos nos números anteriores acrescem os impostos e taxas legalmente aplicáveis.

11- Pagamento

11.1- O pagamento do jazigo adjudicado será efetuado de acordo com o previsto no artigo anterior.

11.2- O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nas condições da presente hasta pública implicará a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os espaços, bem como das importâncias já entregues.

12- Causas de não adjudicação

12.1- O Município de Mortágua reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a concessão do direito de uso privativo do espaço, caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada na lei.

12.2- A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação provisória, perdendo a favor da Câmara Municipal de Mortágua as quantias eventualmente já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

13- Praça Deserta

Quando praça da hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva, a Câmara Municipal pode:

- a) Voltar a colocar o espaço em hasta pública observando-se o previsto nas presentes condições;
- b) Conceder o espaço sem recurso a nova hasta pública, por ajuste direto.



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

14- Obrigações do concessionário

14.1- A construção ou reconstrução do jazigo concessionado deverá ser efetuada no prazo de 1 ano, a contar da data da decisão de concessão e está sujeita a licenciamento nos termos do Regulamento Municipal do Cemitério conjugado com o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

14.2- Previamente à realização das obras referidas nos números anteriores, o adjudicatário deverá apresentar à Câmara Municipal projeto para apreciação pelos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo.

14.3- A não realização das obras no prazo previsto no número um, por causa que seja imputável ao adjudicatário, dará lugar à anulação da concessão, com perda de todas as importâncias pagas, revertendo, ainda, para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados no respetivo local.

14.4- Aos concessionários cumpre promover a limpeza e beneficiação das construções funerárias, nos termos do Regulamento do Cemitério Municipal.

15- Disposições finais

Os candidatos não nacionais deverão declarar, por escrito, que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade.

16- Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa e Condições do Procedimento da Hasta Pública aplica-se o estipulado no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável para o efeito.

Mortágua, aos 14 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)

Aprovado na Reunião de Câmara de 24/01/2024



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ANEXO I

Modelo da Proposta

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

**HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE UM JAZIGO
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORTÁGUA**

_____ (1) Titular do bilhete de identidade / cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, residente em _____, na com o NIF _____ depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento por Hasta Pública para a concessão do direito de uso privativo do Jazigo nº 263, Talhão B do Cemitério Municipal de Mortágua, e nos termos do respetivo Programa da Hasta Pública, declara sob compromisso de honra, que se obriga ao integral cumprimento dos seus clausulados e vem apresentar para arrematação:

Proposta no valor (em euros) (2)

Numerário _____

Extenso _____

Aos, _____ de _____ de _____

(data)

O Proponente

Assinatura conforme CC

(1) Identificação do concorrente

(2) Valor para arrematação igual ou superior à base de licitação

Hasta Pública _ Programa do Procedimento



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ANEXO II

Declaração RGPG - Regime Geral Proteção de Dados

Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais

O Município de Mortágua, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no Anexo I - modelo de apresentação de proposta e nos documentos obrigatórios a anexar à proposta, comunica ao titular dos dados as seguintes informações:

- a) O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito de hasta pública de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, destinada à concessão de licença de ocupação da loja 5/6/ no Mercado Municipal de Mortágua, para os quais os mesmos são recolhidos no modelo de apresentação de proposta anexo ao Regulamento do procedimento;
- b) Os dados pessoais são identificados claramente, no modelo de apresentação de propostas referido na alínea a);
- c) Os seus dados só serão partilhados com terceiros, com ou seu consentimento ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública;
- d) Salvo indicação em contrário ou por motivos legais ou pelo prazo estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento, os dados recolhidos são conservados pelo período 5 anos;
- e) A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais no que diz respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor a esse tratamento, o direito de portabilidade dos dados;
- f) O direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- g) A existência do direito de não sujeição a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- h) Se a comunicação de dados pessoais constitui ou não uma obrigação legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o titular está obrigado a fornecer os dados pessoais e as eventuais consequências de não fornecer esses dados;
- i) O direito ao conhecimento da existência de uma violação de dados.

No âmbito da recolha de dados pessoais, e dos seus direitos, pode contactar: Responsável pelo Tratamento dos Dados:

Os dados pessoais serão tratados pela Câmara Municipal de Mortágua, pessoa coletiva número 506 855 368, com sede na Rua Dr. João Lopes de Moraes - Telefone: 231927460 Email: mortagua@cm-mortagua.pt. Para mais informações sobre as práticas da Política de Privacidade e Proteção de Dados do Município de Mortágua, consulte o nosso site em www.cm-mrtagua.pt.

Data ____/____/____

Tomei conhecimento _____

Hasta Pública _ Programa do Procedimento



MUNICIPIO DE MORTÁGUA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Jazigo n.º 263, Talhão B, no Cemitério Municipal Mortágua

